

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018 EDITAL Nº 17/2017 – CEPUERJ, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Gestão Hospitalar (DGH) e o Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (HCPMERJ) e da Fundação Municipal de Niterói (FME) no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública por meio do presente edital a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Processo Seletivo Público para ingresso do primeiro ano de Residência Médica – Área de Atuação, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para o ano de 2018.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução n° 004/2007, da CNRM e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do CEPUERJ, através da sua Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL), será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e disponibilizados na página do CEPUERJ (<a href="http://www.cepuerj.uerj.br/">http://www.cepuerj.uerj.br/</a>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- **1.2.** O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de 132 vagas, distribuídas dentre os programas de Área de Atuação, conforme quadros descritivos constantes dos Anexos IV deste Edital. O número de vagas concedidas é de integral responsabilidade dos Coordenadores dos Programas de Residência Médica das diversas Unidades Hospitalares (Coordenadores das Comissões de Residência Médica-COREME), que recebem e detêm pareceres da CNRM.
- 1.4. O quantitativo acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM por recredenciamento, descredenciamento e diligências de programas após a publicação do edital.
- **1.5.** O Processo Seletivo é composto por etapas, perdendo seu objeto ao término do prazo de inserção dos residentes no SISCNRM, prazo este definido em plenária da CNRM/MEC.

## 2. DA RESIDÊNCIA

- **2.1.** A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo Decreto n° 80.281, de 05/09/77 e pela Lei n° 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
- **2.2.** Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- **2.3.** Todos os programas terão início em **01/03/2018**, com previsão de término estabelecido na Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006 para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.
- **2.4.** O valor atual da bolsa auxílio é de R\$ 3.330,43 (Três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2017, publicada no DOU em 17 de março de 2016.

## 2.5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida pela Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 01 de janeiro de 2014 da CNRM/SESu/MEC; por este edital, seus anexos e possíveis alterações.



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

- b) Ter concluído o último ano de Residência Médica na área, conforme indicado no quadro descritivo deste edital em programas credenciados que constituam pré-requisitos ou que concluirá o último ano em área que constitua pré-requisito até 28/02/2018 segundo normas e resoluções da CNRM/MEC.
- c) Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ.
- d) Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- f) Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM no 01/2005 e Parecer CEGPD/MEC no 65/2008.
- i) Não ter feito área de atuação em quaisquer Programas de Residência Médica, previamente.
- i) Apresentar a documentação exigida para a matrícula.

#### 2.6. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

**2.6.1** Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das Instituições, segundo os Pareceres da CNRM/MEC.

| PROGRAMA PRÉ-REQUISITO  | ÁREA DE ATUAÇÃO  |
|---|--|
| A – Qualquer PRM  | Administração em Saúde   |
| B – Cardiologia   | Oncologia Pediátrica / Ecocardiografia / Eletrofisiologia Clínica Invasiva / Ergometria, Hemodinâmica / Cardiologia Intervencionista   |
| C – Cirurgia Vascular   | Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular   |
| D – Cirurgia Geral  | Cirurgia Videolaparoscópica  |
| E – Coloproctologia   | Cirurgia Videolaparoscópica  |
| F – Cirurgia Torácica   | Endoscopia Respiratória  |
| G – Pneumologia   | Endoscopia Respiratória  |
| H – Obstetrícia/ Ginecologia                                    | Endoscopia Ginecológica  |
| I – Gastroenterologia   | Endoscopia Digestiva / Hepatologia   |
| J – Hematologia   | Hematologia e Hemoterapia Pediátrica   |
| K – Endocrinologia  | Endocrinologia Pediátrica  |
| L – Clínica Médica  | Hepatologia  |
| M – Infectologia  | Hepatologia  |
| N – Nefrologia  | Transplante de Rins  |
| O – Oftalmologia  | Transplante de Córnea  |
| P – Pediatria   | Alergia e Imunologia Pediátrica / Cardiologia Pediátrica / Endocrinologia Pediátrica / Gastroenterologia Pediátrica / Hematologia e Hemoterapia Pediátrica / Infectologia Pediátrica / Medicina Intensiva Pediátrica / Nefrologia Pediátrica / Neonatologia / Neurologia Pediátrica / Pneumologia Pediátrica / Reumatologia Pediátrica |
| Q – Hematologia e Hematoterapia / Oncologia Clínica / Pediatria | Oncologia Pediátrica   |



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

**2.6.2.** A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos de formação de oficiais do corpo permanente das Forças Armadas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO PERÍODO    | PERÍODO LOCAL / HORÁRIO   |            |
|--------------------|---|------------|
| 13/10 a 13/11/2017 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2018.  Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 102,80 |

#### 3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o Edital do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018, onde estará disponibilizado o Edital e o Regulamento do Processo Seletivo para download e impressão.
- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em "Não Tenho Cadastro". Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- d) Caso tenha esquecido a senha, clique em "esqueceu a senha? Clique aqui".
- e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico "ENVIAR". O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento desse formulário.
- f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
- g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- **3.4.** Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele (a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário. Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição, que só será efetivada após a confirmação do seu pagamento.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A CEPUERJ, dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

**3.8.** Conforme Resolução CNRM nº02/2005, Art 56 e 57, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenham anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da federação.

Parágrafo Único: A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico-residente realizar programas de Residência Médica, em mais de 2(duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outros Estado da Federação. Em existindo tal impedimento, a comissão Organizadora procederá com a eliminação de tal candidato a qualquer tempo durante a conferência dos documentos.

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018.
- **4.2** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
  - a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
  - **b.** Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
  - c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
  - d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
  - e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- **4.4** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (Anexo I) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **4.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- **4.7** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

**5.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.



- **5.2.** O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) diretamente ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (Anexo I).
- **5.5.** O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança diretamente ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (Anexo I).
- **5.8.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- **5.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companha do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 5.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 5.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 5.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- **5.14.** No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 5.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

5.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

## 6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **6.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- **6.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- **6.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 6.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- **6.5.** O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- **6.6.** O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- **6.7.** O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- **6.8.** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, guando for o caso.
- 6.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- **6.10.** Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
  - a) Acessar o endereço http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018;
  - b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: "Inscrição Confirmada".
- **6.11.** No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 6.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 6.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- **6.14.** O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 7.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- **7.3.** Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- **7.4.** Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 7.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira dias úteis no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 7.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 7.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 7.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- **7.9.** O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- **7.10.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2018, se existe algum aviso referente à realização das provas.

#### 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1.** O Processo Seletivo Público compreenderá uma das seguintes etapas:
  - a) Prova Objetiva;
  - b) Prova Discursiva;
- **8.2.** As Provas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.
- 8.3. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no Calendário de Atividades (Anexo I).
- **8.4.** As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo III.** O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.



# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

## **8.5.** As Provas serão organizadas de acordo com o quadro a seguir:

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  | Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA           | PONTUAÇÃO<br>MÍNIMA |    |
|--|---------------------------|-------------------------------|---------------------|----|
| Administração em Saúde   | Objetiva                  | 50 – Áreas básicas            | 100                 | 50 |
| <ul> <li>Cardiologia Pediátrica (para Cardiologista)</li> <li>Ecocardiografia</li> <li>Eletrofisiologia Clínica Invasiva</li> <li>Ergometria</li> <li>Hemodinâmica</li> <li>Cardiologia Intervencionista</li> </ul>  | Objetiva                  | 50 – Cardiologia              | 100                 | 50 |
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular   | Objetiva                  | 50 – Cirurgia Vascular        | 100                 | 50 |
| Cirurgia Videolaparoscópica (para Cirurgia Geral)  | Objetiva                  | 50 – Cirurgia Geral           | 100                 | 50 |
| Cirurgia Videolaparoscópica (para Coloproctologia)   | Objetiva                  | 50 – Coloproctologia          | 100                 | 50 |
| Endoscopia Respiratória (para cirurgião Torácico)  | Objetiva                  | 50 – Cirurgia Torácica        | 100                 | 50 |
| Endoscopia Respiratória (para Pneumologista)   | Objetiva                  | 50 – Pneumologia              | 100                 | 50 |
| Endoscopia Ginecológica  | Objetiva                  | 50 – Obstetrícia/ Ginecologia | 100                 | 50 |
| <ul><li>Endoscopia Digestiva</li><li>Hepatologia (para Gastroenterologia)</li></ul>  | Objetiva                  | 50 – Gastroenterologia        | 100                 | 50 |
| Endocrinologia Pediátrica (para Endocrinologia)  | Objetiva                  | 50 – Endocrinologia           | 100                 | 50 |
| Hepatologia (para Clínica Médica)  | Objetiva                  | 50 – Clínica Médica           | 100                 | 50 |
| Hepatologia (para Infectologia)  | Objetiva                  | 50 - Infectologia             | 100                 | 50 |
| Nefrotransplante   | Objetiva                  | 50 – Nefrologia               | 100                 | 50 |
| Transplante de Córnea  | Objetiva                  | 50 – Oftalmologia             | 100                 | 50 |
| Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (para<br>Hematologistas)  | Objetiva                  | 50 – Hematologia/ Hemoterapia | 100                 | 50 |
| <ul> <li>Alergia e Imunologia Pediátrica</li> <li>Cardiologia Pediátrica (para Pediatra)</li> <li>Endocrinologia Pediátrica (para Pediatria)</li> <li>Gastroenterologia Pediátrica</li> <li>Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (para Pediatria)</li> <li>Infectologia Pediátrica</li> <li>Medicina Intensiva Pediátrica</li> <li>Nefrologia Pediátrica</li> <li>Neonatologia</li> <li>Neurologia Pediátrica</li> <li>Pneumologia Pediátrica</li> <li>Reumatologia Pediátrica</li> <li>Reumatologia Pediátrica</li> </ul> | Objetiva                  | 50 – Pediatria                | 100                 | 50 |
| Oncologia Pediátrica   | Discursiva                | 10 – Pediatria                | 100                 | 50 |



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

**8.6.** A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

#### 9. DAS PROVAS

- 9.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Constará de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a b c d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o Anexo III Referencial Bibliográfico, deste Edital:
  - c) Totalizará 100 (cem) pontos;
  - d) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
  - e) O candidato não poderá zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva.

#### A PROVA DISCURSIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- f) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- g) Constará de questões discursivas todas de igual valor, formuladas de acordo com o Anexo III Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- h) Totalizará 100 (cem) pontos.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

## 9.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **9.2.1.** Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- **9.2.2.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- **9.2.3.** Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.
- **9.2.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 9.2.5. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2.6. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 9.2.7. Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 9.2.8. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.



- 9.2.9. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:
  - a) Não estiver assinalada;
  - **b)** Contiver mais de uma opção assinalada;
  - c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
  - d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.2.10. As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 9.2.11. Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.2.12. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- **9.2.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas.
- 9.2.14. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 9.2.15. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 9.2.16. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 9.2.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 9.2.18. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- **9.2.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 9.2.20. Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- **9.2.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 9.2.22. Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

- **9.2.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- **9.2.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 9.2.25. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 9.2.26. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 9.2.27. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 9.2.28. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- **9.2.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.
- **9.2.30.** Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.
- **9.2.31.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.
- **9.2.32.** Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.
- 9.2.33. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- **9.2.34.** O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.
- 9.2.35. O candidato, no dia de realização da prova, será submetido a detectores de metais nos corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.
- **9.2.36.** O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

## 10. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- **10.1.** O gabarito da Prova Objetiva e Discursiva está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018.
- 10.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o Gabarito e o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O link dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.



- 10.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo III**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- **10.4.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2018:
  - b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão "Enviar";
  - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico "ENVIAR".
- 10.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.
- **10.6.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 10.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
  - a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no Anexo III;
  - b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
  - c) Forem interpostos fora do período descrito;
  - d) Não forem claros e objetivos no pleito;
  - e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- **10.8.** Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.
- **10.9.** Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.
- **10.10.** A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018.
- **10.11.** A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 10.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.13. O cartão resposta da Prova Objetiva poderá ser visualizado no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

#### 11. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA

- **11.1.** A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018.
- 11.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se aos seguintes critérios de desempate abaixo descritos:

#### Para os Programas de Acesso Direto

- 1°- maior número de pontos obtidos nas questões de Clínica Médica;
- 2°- maior número de pontos obtidos nas questões de Cirurgia Geral;
- 3°- maior número de pontos obtidos nas questões de Pediatria;
- 4°- maior número de pontos obtidos nas questões de Obstetrícia/Ginecologia;
- 5°- maior número de pontos obtidos nas questões de Medicina Preventiva e Social;
- 6°- ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

#### Para os Programas com Pré-requisito e áreas de atuação em Residência Médica

1° - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos por email, cópia da certidão de nascimento para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado no email acarretará na desclassificação do Processo Seletivo Público, perdendo o direito à vaga.

## 12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

**12.1.** O resultado da Prova Discursiva será divulgado conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2018.

## 13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- **13.1.** O candidato poderá solicitar revisão da nota da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. A revisão da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado.
- **13.3.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2018;
  - b) Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão "Enviar";
  - c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do botão específico "ENVIAR".
- **13.4.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

- **13.5.** Não serão aceitos revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 13.6. Serão indeferidos, liminarmente, as revisões que:
  - a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão;
  - **b)** Forem interpostos fora do período descrito;
  - c)Não forem claros e objetivos no pleito;
  - d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- **13.7.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova Discursiva no site do CEPUERJ.
- **13.8.** A decisão final da Banca Examinadora quanto às revisões das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- **13.9.** O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 14. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. A nota final de classificação corresponderá aos pontos obtidos na prova objetiva ou discursiva do Processo Seletivo Público.
- 14.2. O Resultado final será divulgado conforme constante no Calendário de Atividades (Anexo I).
- **14.3.** Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- **14.4.** Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 14.5. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- **14.6.** Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no *link* do processo seletivo no ato de sua inscrição.
  - **14.6.1** O candidato ao optar por utilizar a pontuação adicional deverá transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
  - **14.6.2** O candidato terá até o dia anterior à liberação do CCI para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto deverá acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- **14.7.** Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 14.8. O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo se for constado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será **eliminado** do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

14.9. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| APROVADO  | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público e está convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame; |
|-----------|---|
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público;  |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.  |

**Parágrafo Único:** Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste Edital. Caso as Vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.

#### 15. DA MATRÍCULA

- **15.1.** Os candidatos aprovados na listagem de Resultado Final deverão comparecer no dia **27/02/2018**, às 10 horas, no auditório 1, 5º andar, do prédio dos ambulatórios do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Rua Sacadura Cabral, 178, Bairro: Saúde, para a efetivação da matrícula e escolha da Unidade.
- 15.2. O candidato não terá direito à matrícula no programa caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos neste edital.
- **15.3.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação exigida neste edital.
- **15.4.** O candidato ou o seu representante legal, no momento da escolha da Unidade Hospitalar, caso não possua interesse em assumir a vaga nas Unidades disponíveis, poderá solicitar "Lista de Espera" desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das unidades com vagas disponibilizadas. Esta opção não garante ao candidato a existência futura de vaga no período da reclassificação não havendo para o candidato em Lista de espera outra opção de escolha.
- **15.5.** O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, perderá o direito de escolha da Unidade à que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.
- **15.6.** Uma vez feita à escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade.
- **15.7.** As vagas surgidas de desistência da primeira matrícula serão disponibilizadas somente na Reclassificação respeitando a posição classificatória dos candidatos, incluindo na ordem aqueles que optarem por "Lista de Espera."
- **15.8.** O candidato que não comparecer na primeira convocação e for chamado para a escolha de vaga será considerado desistente e não terá possibilidade de pleitear vagas que eventualmente surjam por desistência.
- 15.9. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas mencionadas para o ato da escolha das Unidades e nos respectivos Centros de Estudos das Instituições ao serem lotados.
- **15.10.** Os candidatos aprovados deverão apresentar (original e cópia) a seguinte documentação:
  - a) 2 retratos 3x4 recentes;
  - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino (original e cópia);
  - c) CPF:



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

- d) Carteira de Identidade Profissional ou registro provisório;
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social RGPS;
- f) Certificado ou Declaração de Conclusão do Programa de Residência Médica, Pré-requisito para sua Área de Atuação; O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela instituição em que foi cumprido o Pré-requisito em Residência Médica (2.880 h/ano), do qual deve constar dia, mês e ano de início e término da residência, assim como número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto permanente no Brasil;
- j) É obrigatório no ato da escolha da Unidade Hospitalar a apresentação dos documentos acima.
- **15.11.** Considerando a resolução nº 01 de 03/01/17 da CNRM, somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia **15/03/18.**

## 16. DA RECLASSIFICAÇÃO

16.1. A informação sobre a reclassificação será publicada de acordo com a legislação vigente em edital complementar até a data da prova.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 17.2. O candidato que não puder cumprir a carga horária definida neste edital será considerado desclassificado.
- **17.3.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público.
- 17.4. Os candidatos convocados para matrícula, que estiverem alistados para a prestação de serviço militar, tanto homens quanto mulheres, poderão solicitar trancamento no ato da escolha da Unidade Hospitalar conforme disposto neste edital, desde que seus alistamentos tenham sido efetuados anteriormente às matrículas nos Programas de Residência Médica nos quais se classificaram, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM n° 04/2011, de 30/09/2011 e nota técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU. Excetuando-se os cursos de formação para oficiais para o quadro permanente das Forças Armadas.
- 17.5. Os candidatos que trancaram suas vagas para servirem as forças armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha de sua especialidade para confirmação de sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas.
- 17.6. O candidato poderá efetuar somente um trancamento em Programa de Residência Médica em toda Unidade Federativa.
- 17.7. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no ato da escolha da Unidade Hospitalar o certificado de conclusão do curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou carteira do Conselho Regional de Medicina, caso contrário perderá o direito à vaga.
- **17.8.** O candidato aprovado que não responder a chamada nominal nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente e perderá o direito de concorrer à reclassificação.



- 17.9. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
  - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
  - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
  - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos:
  - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente:
  - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, IPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
  - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
  - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
  - I) Deixar de assinar a lista de presença ou o cartão resposta;
  - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
  - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
  - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
  - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
  - r) Deixar de transcrever a frase para posterior exame grafológico;
  - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
  - t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- **17.10.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- **17.11.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- **17.12.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- **17.13.** O CEPUERJ e a SES/MS-DGH/HCPMERJ não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- **17.14.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 17.15. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.



- **17.16.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 17.17. Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 17.18. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 17.19. As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- **17.20.** Os candidatos inscritos no Processo Seletivo ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- **17.21.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- **17.22.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site http://www.cepuerj.uerj.br.
- 17.23. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 17.24. Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 17.25. Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do sítio http://www.cepuerj.uerj.br, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2017.
- **17.26.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 17.27. Os casos omissos serão resolvidos pela SES/MS-DGH/HCPMERJ e pelo CEPUERJ.



# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

# ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA SES  | PERÍODO            |
|---|--------------------|
| Publicação do edital  | 11/10/2017         |
| Inscrições on-line  | 13/10 a 13/11/2017 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição   | 16/10 a 23/10/2017 |
| Resultado dos pedidos de isenção  | 31/10/2017         |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição             | 31/10 e 01/11/2017 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 07/11/2017         |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição                                      | 14/11/2017         |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência                              | 13/10 a 13/11/2017 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova                       | 13/10 a 13/11/2017 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI                             | 09/01/2018         |
| Realização da Prova Objetiva  | 14/01/2018         |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva  | 14/01/2018         |
| Interposição de recursos  | 14/01 a 16/01/2018 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva                           | 08/02 a 08/03/2018 |
| Divulgação do gabarito final da prova objetiva                                      | 20/02/2018         |
| Resultado Final   | 20/02/2018         |
| Escolha das Unidades e encaminhamento para matrícula                                | 27/02/2018         |
| Reclassificação <sup>1</sup>  | 08 e 09/03/2018    |
| Início do Programa de Residência Médica   | 01/03/2018         |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Poderá haver outra reclassificação em data a ser definida.



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

# ANEXO II – QUADRO DE PROGRAMAS/CÓDIGOS

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE ÁREA DE ATUAÇÃO                | TIPO DE ACESSO              |
|--------|---|-----------------------------|
| 1001   | Administração em Saúde                      | Áreas Básicas               |
| 1201   | Cardiologia Pediátrica                      |                             |
| 1202   | Ecocardiografia                             | _                           |
| 1203   | Eletrofisiologia Clínica Invasiva           | Cardiologia                 |
| 1204   | Ergometria                                  |                             |
| 1205   | Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista |                             |
| 1301   | Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular    | Cirurgia Vascular           |
| 1301   | Angiorradiologia e Cirulgia Endovascular    | Cirurgia Vasculai           |
| 1401   | Cirurgia Videolaparoscópica                 | Cimuraia Coral              |
| 1402   | Cirurgia do Trauma                          | Cirurgia Geral              |
| 1501   | Cirurgia Videolaparoscópica                 | Coloproctologia             |
|        |   |                             |
| 1601   | Endoscopia Respiratória                     | Cirurgia Torácica           |
|        | 1   |                             |
| 1701   | Endoscopia Respiratória                     | Pneumologia                 |
| 1801   | Endoscopia Ginecológica                     | Obstetrícia/ Ginecologia    |
|        |   |                             |
| 1901   | Endoscopia Digestiva                        | Gastroenterologia           |
| 1902   | Hepatologia                                 | Gastroenterologia           |
| 1101   | Hematologia/Hemoterapia Pediátrica          |                             |
| 1102   | Oncologia Pediátrica                        | Hematologia e Hematoterapia |
|        | •   |                             |
| 1103   | Endocrinologia Pediátrica                   | Endocrinologia              |
| 1104   | Hanatalagia                                 | Clínica Médica              |
| 1104   | Hepatologia                                 | Clinica Medica              |
| 1105   | Hepatologia                                 | Infectologia                |
|        | •   |                             |
| 1106   | Nefrotransplante                            | Nefrologia                  |
| 1107   | Transplante de Córnea                       | Oftalmologia                |
|        | •   |                             |
| 1108   | Oncologia Pediátrica                        | Oncologia Clínica           |
| ·      |   |                             |



| CÓDIGO | PROGRAMAS                          | TIPO DE ACESSO |
|--------|------------------------------------|----------------|
| 2201   | Alergia e Imunologia Pediátrica    |                |
| 2202   | Cardiologia Pediátrica             |                |
| 2203   | Endocrinologia Pediátrica          |                |
| 2204   | Gastroenterologia Pediátrica       |                |
| 2205   | Hematologia/Hemoterapia Pediátrica |                |
| 2206   | Infectologia Pediátrica            |                |
| 2207   | Medicina Intensiva Pediátrica      | Pediatria      |
| 2208   | Nefrologia Pediátrica              |                |
| 2209   | Neonatologia                       |                |
| 2210   | Neurologia Pediátrica              |                |
| 2211   | Pneumologia Pediátrica             |                |
| 2212   | Reumatologia Pediátrica            |                |
| 2213   | Oncologia Pediátrica               |                |



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (http://www.cepuerj.uerj.br), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

## LOCALIZE-SE

## **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 - Maracanã, RJ

#### CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

## **COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

Rua São Francisco Xavier 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

#### COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua México, 128, sala 527 - Centro, RJ. Tel: (21) 2333-4020

## COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Rua México, 128, sala 527 - Centro, RJ. Tel: (21) 3985-7454



#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

**Recepção** - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2018

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **REITOR**

Ruy Garcia Marques

**VICE-REITORA** 

Georgina Muniz

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



|         | ÁREA DE ATUAÇÃO 2017_2018             |                        |                                 |                                |                              |                        |                           |                 |                                 |                           |                      |                         |                         |            |                              |              |                              |                               |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       |     |
|---------|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|------------|------------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|-----|
|         | DDOOD 4444                            |                        |                                 |                                |                              |                        |                           |                 |                                 |                           |                      |                         |                         |            |                              |              |                              |                               |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         | _                     |     |
| ÓRGÃO   | PROGRAMA  UNIDADE HOSPITALAR          | ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE | ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA | ANGIORRAD, E CIRURG, ENDOVASC. | CIRURG. GERAL VIDEOLAPAROSC. | CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA | COLOPROCT, VIDEOLAPAROSC. | ECOCARDIOGRAFIA | ELETROFISIOLOGIA CLINICA INVAS. | ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA | ENDOSCOPIA DIGESTIVA | ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA | ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA | ERGOMETRIA | GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA | HEPATOL OGIA | HEMATOL. E HEMOTERAP PEDIÁT. | HEMODINÂM. E CARDIOL. INTERV. | INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA | MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA | NEFROLOGIA PEDIÁTRICA | NEFROLOGIA TRANSPLANTE RINS | NEONATOLOGIA | NEUROLOGIA PEDIÁTRICA | NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA | ONCOLOGIA PEDIÁTRICA | PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA | REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA | TRANSPLANTE DE CÓRNEA |     |
|         | HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES  |                        |                                 |                                |                              |                        |                           |                 |                                 |                           |                      |                         |                         |            |                              |              |                              |                               |                         | 2                             |                       |                             | 2            |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 4   |
|         | I.E.DE CARDIOLOGIA                    |                        |                                 | 1                              |                              | 2                      |                           | 2               | 2                               |                           |                      |                         |                         | 2          |                              |              |                              | 2                             |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 11  |
|         | I.E.DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA      |                        |                                 |                                |                              |                        |                           |                 |                                 | 2                         |                      |                         |                         |            |                              |              |                              |                               |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 2   |
|         | I.E.DE HEMATOLOGIA                    |                        |                                 |                                |                              |                        |                           |                 |                                 |                           |                      |                         |                         |            |                              |              | 10                           |                               |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 10  |
|         | HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ           |                        |                                 | 1                              |                              |                        | 1                         |                 |                                 |                           | 2                    |                         | 1                       |            |                              |              |                              |                               |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 5   |
|         | HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO        |                        |                                 |                                | 3                            | 3                      |                           | 2               |                                 | 1                         | 1                    |                         |                         |            | 2                            | 3            |                              |                               |                         | 2                             | 3                     | 2                           | 5            |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 27  |
|         | HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES       |                        |                                 |                                | 2                            |                        |                           |                 |                                 |                           | 1                    |                         |                         |            |                              |              |                              |                               |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 3   |
| DGH/MS  | HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA           |                        |                                 |                                | 1                            |                        |                           |                 |                                 |                           |                      | 2                       |                         |            |                              |              |                              |                               |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 3   |
| DGH/N/S | HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA             |                        |                                 | 2                              | 1                            |                        |                           |                 |                                 |                           |                      |                         |                         |            |                              |              | 2                            |                               |                         | 2                             |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 7   |
|         | HOSPITAL FEDERAL SERVIDORES DO ESTADO | 2                      | 3                               | 3                              |                              | 1                      | 2                         | 2               |                                 | 3                         | 1                    | 2                       | 2                       |            | 2                            | 2            | 3                            | 2                             | 2                       |                               | 1                     |                             | 2            | 1                     | 1                       | 3                    | 3                      | 1                       | 6                     | 50  |
|         | HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU         |                        |                                 |                                |                              |                        |                           |                 |                                 |                           |                      |                         |                         |            |                              |              |                              |                               |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 0   |
|         | INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA     |                        |                                 |                                |                              | 3                      |                           | 4               | 2                               |                           |                      |                         |                         | 1          |                              |              |                              | 3                             |                         |                               |                       |                             |              |                       |                         |                      |                        |                         |                       | 13  |
|         | TOTAL                                 | 2                      | 3                               | 7                              | 7                            | 9                      | 3                         | 10              | 4                               | 6                         | 5                    | 4                       | 3                       | 3          | 4                            | 5            | 15                           | 7                             | 2                       | 6                             | 4                     | 2                           | 9            | 1                     | 1                       | 3                    | 3                      | 1                       | 6                     | 135 |